

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 763/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.057100/2025-27

2. Descrição da necessidade

Os serviços de remessa e entrega de documentos e objetos são cruciais para o funcionamento ininterrupto de uma instituição federal de ensino superior (IFES) como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A natureza abrangente das atividades acadêmicas e administrativas - que englobam Ensino, Pesquisa e Extensão - demanda uma logística eficiente para garantir a comunicação e o fluxo de materiais entre os diversos campi, além de outros órgãos públicos e privados, tanto em nível nacional quanto internacional de modo que estes serviços dão suporte direto às atividades fim da Universidade

A contratação desses serviços de postagem, que inclui opções como PAC, SEDEX, Correio Internacional, Malote, Carta Comercial e Mala direta, atende a uma gama diversificada de necessidades. Isso inclui a circulação de processos e documentos oficiais, o envio de materiais e encomendas essenciais para projetos de pesquisa e atividades de extensão, e a postagem de notificações importantes, como as relativas a concursos públicos, notificações, entre outros.

A descontinuidade desses serviços comprometeria diretamente as operações diárias da UFSC que atualmente é suprida pelos contratos (C. 227/2021 e C. 228/2021), com encerramento da vigência prevista para 27/12/2026. Manter a continuidade e a qualidade desses serviços de postagem é, portanto, vital para sustentar as atividades acadêmicas e administrativas, garantindo que a UFSC possa cumprir sua missão institucional de forma plena e ininterrupta. A contratação de um novo serviço, portanto, não é apenas uma necessidade logística, mas requisito essencial para o bom andamento de todas as atividades da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Protocolo Externo e Correspondência (PROEC/CARC/PROAD)	Eveli Esteves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- Viabilizar o fornecimento dos seguintes serviços:
 - Aquisição de produtos como envelopes, caixas e materiais de embalagem, que facilitam a preparação de encomendas e documentos para o envio.
 - Correio internacional, permitindo o envio e recebimento de documentos e objetos para outros países.
 - Serviço PAC para viabilizar remessas com prazos de entrega mais longos de forma mais econômica
 - Serviço SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) para viabilizar remessas urgentes
 - Serviço de caixa postal
 - Carta comercial
 - Modalidade Impresso para viabilizar uma opção mais econômica para o envio de materiais como livros, revistas, jornais e outras publicações, com tarifas especiais.
 - Mala direta básica
 - Malote
 - Serviço de pré-postagem
 - Serviços para o rastreamento de objetos, postagem eletrônica e outras ferramentas online que facilitam o gerenciamento dos envios
- Viabilizar a prestação dos serviços à todos os campi da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
- Não será considerado como requisito a obrigatoriedade de visita técnica dada a natureza do serviço.
- Não será admitida a subcontratação dos serviços considerando os riscos relacionados ao sigilo de documentos e informações sensíveis envolvidos na prestação do serviço.
- Deverá ser dada prioridade para fornecedores que possuam políticas voltadas para sustentabilidade, incluindo a gestão de resíduos e a utilização de frota de veículos com padrão de emissões reduzidos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado baseou-se em pesquisas no website de fornecedores e nas normativas vigentes, conforme relatado abaixo.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT detém o monopólio das atividades postais e telemáticas em todo território nacional, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 e do Decreto nº 8.016, de maio de 2013. Assim, para a prestação dos serviços de caixa postal, carta comercial, modalidade Impresso, mala direta básica, malote, pré-postagem e serviços telemáticos é inviável a competição, ficando caracterizada a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput da Lei 14.133/21.

Já para os serviços de aquisição de produtos (envelopes, caixas e materiais de embalagem, etc), correio internacional, serviço PAC e SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional), verifica-se que são prestados em regime de concorrência com outras empresas privadas no mercado – os não compreendidos no regime de exclusividade da empresa (artigos 9.º e 27 da Lei nº 6.538/78), conforme, também, já evidenciado no Parecer 00223/2021 /NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, NUP 23080.047061/2021-26 de modo que entende-se que a contratação destes serviços pode ser viabilizada através de duas soluções possíveis: a) a partir de processo licitatório ou b) através da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21.

A contratação através de dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21 demanda que o preço orçado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT seja compatível com o praticado no mercado. Assim, diante da possibilidade de realização de processo licitatório, foram identificados como fornecedores **para os serviços nacionais**:

- JADLOG: foram consideradas as modalidades de entrega JadLog Package (Solução econômica para pequenos volumes com prazo rodoviário), Jadlog Econômico (Serviço voltado ao transporte de carga fracionada com prazo rodoviário mais longo que o JadLog Package, mas com valor menor) e JadLog Expresso (modalidade de envio rápido alternativa ao sedex).
- AZUL CARGO: foram consideradas as modalidades Azul Cargo Flex (modalidade digital e econômica da Azul Cargo Express, voltada para envios que podem ter prazos de entrega um pouco maiores em troca de um frete mais econômico) e Azul Cargo Express (modalidade de envio rápido, alternativa ao sedex, que utiliza a malha aérea da Azul Cargo).

Por sua vez, no que diz respeito aos **serviços internacionais**, foram identificados os seguintes fornecedores:

- DHL: Foi considerada a única modalidade de entrega DHL *Express*, que é uma modalidade de entrega do tipo rápida. Foram desconsideradas as modalidades *Easy* e *Online*, tendo em vista que dependiam de depósito em ponto de coleta, sem oferecer pontos de coleta nos municípios de Curitiba, Araranguá e Joinville.

- FEDEX: Foram consideradas as modalidades de entrega normal (não expressa) do tipo *Economy e Connect Plus*; e as modalidades rápidas do tipo *First, Priority e Priority Express*. A *Economy* é a modalidade normal mais econômica da empresa, para envios menos urgentes, com prazos de 4 a 6 dias úteis, enquanto a modalidade *Connect Plus* oferece um prazo de 2 a 5 dias úteis. As demais modalidades rápidas se distinguem em ordem crescente de rapidez de entrega e custo: *Priority* (1 a 3 dias úteis) < *Priority Express* (1 a 3 dias úteis) < *First* (entrega no dia útil seguinte).
- JADLOG: foi considerada uma única modalidade de entrega internacional, porta a porta, para exportação de documentos e encomendas com prazos menos urgentes e valores mais baixos, sendo considerada uma modalidade normal (não expressa).

Assim, diante das duas soluções possíveis para a contratação dos serviços que são prestados em regime de concorrência com outras empresas privadas no mercado, foram realizadas consultas ao website de diferentes fornecedores de modo a comparar os valores unitários de cada serviço, considerando os mesmos parâmetros de localidade de destino, tamanho e outras características de uma remessa fictícia.

Na **pesquisa de custos nacionais (Anexo I Remessa entre Capitais Nacionais)**, foram considerados como parâmetros para a remessa o peso de 1kg e as dimensões 15cm x 15cm x 17cm. Ressalta-se que para pacotes de até 0,3 Kg a ECT possui a modalidade Mini envios com custo inferior. A escolha das localidades considerou remessas partindo da sede da UFSC (Florianópolis) e tendo como destino as Universidades Federais localizadas nas capitais brasileiras.

Foram calculados os desvios percentuais dos valores relativos à ECT, identificados na pesquisa de modo a verificar o quão inferior ou superior o valor da ECT está em comparação às média das demais empresas identificadas. A fórmula utilizada para definição dos desvios percentuais foi: Desvio Percentual= [(Valor da ECT - média das demais empresas)/média das demais empresas].

As modalidades praticadas pelos fornecedores foram classificadas em entregas normais e rápidas de modo que o desvio percentual entre a média de preços praticadas pelos fornecedores e a respectiva modalidade oferecida pela ECT (PAC - entrega normal e SEDEX- entrega rápida) foi calculado para cada um destes dois tipos de entrega.

As informações obtidas foram compiladas nas tabelas em anexo de modo a embasar a escolha da solução mais vantajosa. Ressalta-se que os documentos que dão suporte aos dados informados constam como anexos técnicos deste Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Ressalta-se que as remessas entre os campi são realizadas, em regra, via malote (serviço prestado em regime de exclusividade pela ECT) de modo que estes trajetos não foram considerados para fins de comparativo entre os serviços PAC e SEDEX da ECT e serviços equivalentes das demais empresas fornecedoras.

Remessa Nacional <i>Capitais Nacionais</i>				
Remessa entre Capitais - Filtro considerado: 15cmx15cmx17cm, 1Kg - Data da pesquisa: 28/04/2026 a 04/05/2026				
Trajeto	Média entrega normal	Média entrega rápida	Valor Correios	Desvio Percentual
Região Sul				
Florianópolis - Porto Alegre (UFRGS)	45,10	57,10	PAC R\$ 30,50	-32,37%
			SEDEX R\$ 46,80	-18,03%
Florianópolis - Curitiba (UFPR)	45,10	57,10	PAC R\$ 30,50	-32,37%
			SEDEX R\$ 46,80	-18,03%
Região Sudeste				
Florianópolis - São Paulo (Unifesp)	45,10	57,10	PAC R\$ 30,50	-32%
			SEDEX R\$ 46,80	-18%
Florianópolis - Rio de Janeiro (UFRJ)	49,58	63,12	PAC R\$ 34,10	-31%
			SEDEX R\$ 65,00	3%
Florianópolis - Vitória (UFES)	56,44	76,28	PAC R\$ 38,00	-33%
			SEDEX R\$83,60	10%
Florianópolis - Belo Horizonte (UFMG)	49,33	66,17	PAC R\$ 34,10	-31%
			SEDEX R\$ 65,00	-2%
Região Centro-Oeste				
Florianópolis - Cuiabá (UFMT)	57,56	93,23	PAC R\$ 45,50	-21%
			SEDEX R\$ 97,30	4%
Florianópolis - Campo Grande (UFMS)	57,77	73,80	PAC R\$ 34,10	-41%
			SEDEX R\$ 65,00	-12%
Florianópolis - Brasília (UnB)	51,70	76,28	PAC R\$ 38,00	-26%

			SEDEX R\$ 83,60	10%
Região Nordeste				
Florianópolis - Salvador (UFBA)	63,57	96,07	PAC R\$ 45,50	-28%
			SEDEX R\$ 97,30	1%
Florianópolis - Aracajú (UFS)	61,35	114,28	PAC R\$ 54,70	-11%
			SEDEX R\$ 115,80	1%
Florianópolis - Viçosa (UFAL)	190,62	138,18	PAC R\$ 115,30	-40%
			SEDEX R\$ 150,80	9%
Florianópolis - Recife (UFPE)	75,10	115,04	PAC R\$ 54,70	-27%
			SEDEX R\$ 115,80	1%
Florianópolis - João Pessoa (UFPB)	72,87	114,28	PAC R\$ 54,70	-25%
			SEDEX R\$ 115,80	1%
Florianópolis - Natal (UFRN)	79,45	114,28	PAC R\$ 54,70	-31%
			SEDEX R\$ 115,80	1%
Florianópolis - Fortaleza (UFC)	86,05	123,16	PAC R\$ 66,70	-22%
			SEDEX R\$ 138,80	13%
Florianópolis - Teresina (UFPI)	71,84	114,47	PAC R\$ 54,70	-24%
			SEDEX R\$ 115,80	1%
Florianópolis - São Luís (UFMA)	71,95	114,28	PAC R\$ 54,70	-24%
			SEDEX R\$ 115,80	1%
Região Norte				
Florianópolis - Belém (UFPA)	71,75	131,68	PAC R\$ 66,70	-7%
			SEDEX R\$ 138,80	5%
Florianópolis - Boa Vista (UFRR)	129,57	142,04	PAC R\$ 66,70	-49%
			SEDEX R\$ 138,80	-2%
Florianópolis - Macapá (UNIFAP)	150,64	146,16	PAC R\$ 66,70	-56%
			SEDEX R\$ 138,80	-5%
Florianópolis - Manaus (UFAM)	120,89	131,68	PAC R\$ 66,70	-45%
			SEDEX R\$ 138,80	5%
Florianópolis - Palmas (UFT)	73,28	95,29	PAC R\$ 45,50	-38%
			SEDEX R\$ 97,30	2%
Florianópolis - Porto Velho (UNIR)	94,63	137,37	PAC R\$ 54,70	-42%
			SEDEX R\$ 115,80	-16%
Florianópolis - Rio Branco (UFAC)	99,65	132,92	PAC R\$ 54,70	-45%
			SEDEX R\$ 115,80	-13%

Conforme consta nos dados da tabela acima, bem como nos anexos técnicos deste estudo técnico preliminar, tem-se as seguintes conclusões:

- **Nas remessas para a região Sul:** os valores das modalidades PAC e SEDEX da ECT estão em 32,37% e 18,03% abaixo da média do mercado.
- **Nas remessas para a região Sudeste:** os valores da modalidade PAC da ECT estão entre 31% e 33% abaixo da média do mercado, dependendo da capital analisada. Já o valor da modalidade SEDEX para a cidade de São Paulo está 18% abaixo da média e para Belo Horizonte 2% abaixo da média. No entanto, para as cidades de Rio de Janeiro e Vitória os valores estão acima da média do mercado em 3% e 10%, respectivamente.
- **Nas remessas para a região Centro-Oeste:** os valores da modalidade PAC da ECT variam de 21% a 41% abaixo da média do mercado, conforme a capital. Em relação ao SEDEX, os valores para Cuiabá e Brasília estão acima da média do mercado em 4% e 10%, respectivamente. Por outro lado, a remessa para Campo Grande, nesta modalidade, está 12% abaixo da média do valor de mercado.
- **Nas remessas para a região Norte:** os valores da modalidade PAC da ECT situam-se entre 7% e 56% abaixo da média do mercado, conforme capital analisada. A modalidade SEDEX da ECT para Boa Vista, Macapá, Porto Velho e Rio Branco está entre 2% e 16% abaixo da média do mercado. Já para as demais localidades, na modalidade SEDEX, tem-se valores de 2% a 5% acima da média de mercado.
- **Nas remessas para a região Nordeste:** os valores da modalidade PAC da ECT estão entre 22% e 40% abaixo da média do mercado, variando conforme a capital analisada. As remessas na modalidade SEDEX estão compatíveis com os valores de mercado, uma vez que em sua maioria estão abaixo do valor de mercado e, mesmo nas localidades em que se mostrou acima, o percentual de variação não era significativo (variando apenas 1%).

Assim, em resumo, tem-se que:

- **Modalidade PAC:** Em todas as localidades analisadas, as remessas na modalidade PAC da ECT estão abaixo da média praticada pelo mercado.
- **Modalidade SEDEX:** Algumas das remessas para a região Sul, Sudeste e Centro-oeste estão acima da média do mercado mas o percentual não ultrapassa 10%. Para as regiões Norte e Nordeste, as remessas na modalidade SEDEX estão compatíveis com os valores de mercado, uma vez que em sua maioria estão abaixo do valor de mercado e, mesmo nas localidades em que se mostrou acima, o percentual de variação não era significativo, não ultrapassando 13%.
- De todas as 25 capitais consideradas, apenas duas possuem, na modalidade SEDEX, um percentual de 10% acima da média do mercado analisado. Portanto, as remessas analisadas nas modalidades PAC e SEDEX são consideradas compatíveis com os valores de mercado apurados.

Na **pesquisa de custos internacionais (Anexo II Remessa entre Capitais Internacionais)**, foram considerados como parâmetros para a remessa o peso de 1kg, e as dimensões 15cm x 15cm x 17cm. A escolha das localidades considerou remessas partindo da sede da UFSC (Florianópolis) e tendo como destino Universidades Estatais localizadas nas seguintes capitais: Alemanha, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Espanha, Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália, Portugal e Uruguai. Estes países foram elencados para a pesquisa tendo em vista serem localizações de envio frequente de remessas pela UFSC, a partir de informações repassadas pelo setor responsável na Universidade.

Foram calculados os desvios percentuais dos valores relativos à ECT, identificados na pesquisa de modo a verificar o quão inferior ou superior o valor da ECT está em comparação às média das demais empresas identificadas. A fórmula utilizada para definição dos desvios percentuais foi: Desvio Percentual= [(Valor da ECT - média das demais empresas)/média das demais empresas].

As modalidades praticadas pelos fornecedores foram classificadas em entregas normais e rápidas de modo que o desvio percentual entre a média de preços praticadas pelos fornecedores e a respectiva modalidade oferecida pela ECT foi calculada para cada um destes dois tipos de entrega.

Cabe ressaltar que as modalidades da ECT Correios Exporta Fácil (Expresso, Standard, Econômico) diferenciam-se principalmente pelo prazo de entrega, custo e rastreamento: o Expresso é um tipo de envio rápido que foca em rapidez e rastreamento completo; o Standard é um envio "normal" que equilibra custo-benefício com prazos médios e rastreamento parcial; e o Econômico, também na categoria "normal", oferece o menor custo para envios sem urgência de até 2kg e rastreamento limitado. Ao calcular o desvio percentual para as modalidades de entrega "normal", foi utilizado por padrão o envio Exporta Fácil Standard.

As informações obtidas foram compiladas nas tabelas em anexo de modo a embasar a escolha da solução mais vantajosa. Ressalta-se que os documentos que dão suporte aos dados informados constam como anexos técnicos deste Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Remessa Internacional Capitais Internacionais				
Remessa entre Capitais Internacionais - Filtro considerado: 15cmx15cmx17cm, 1Kg - Data da pesquisa: 28/04/2026 a 04/05/2026				
Trajeto	Média entrega normal	Média entrega rápida	Valor Correios	Desvio Percentual
Florianópolis - Berlim	538,17	1069,55	Exporta Fácil Standard R\$ 278,00	-48%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 348,00	-67%
Florianópolis - Buenos Aires	416,16	675,04	Exporta Fácil Standard R\$ 200,00	-52%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 250,00	-63%
Florianópolis - Canberra	565,85	858,88	Exporta Fácil Standard R\$ 359,00	-37%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 449,00	-48%
Florianópolis - Ottawa	447,17	798,12	Exporta Fácil Standard R\$ 238,00	-47%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 259,00	-68%
Florianópolis - Santiago	416,26	675,04	Exporta Fácil Standard R\$ 200,00	-52%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 250,00	-63%
Florianópolis - Madri	538,17	1069,55	Exporta Fácil Standard R\$ 278,00	-48%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 348,00	-67%
			Exporta Fácil Standard R\$ 152,00	-66%

Florianópolis - Washington, DC	452,99	884,08	Exporta Fácil Expresso R\$ 228,00	-74%
Florianópolis - Paris	538,17	1069,55	Exporta Fácil Standard R\$ 278,00	-48%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 348,00	-67%
Florianópolis - Roma	538,17	954,51	Exporta Fácil Standard R\$ 278,00	-48%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 348,00	-64%
Florianópolis - Lisboa	538,17	954,51	Exporta Fácil Standard R\$ 278,00	-48%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 348,00	-64%
Florianópolis - Londres	574,81	1069,55	Exporta Fácil Standard R\$ 278,00	-52%
			Exporta Fácil Expresso R\$ 348,00	-67%
Florianópolis - Montevidéu	416,26	675,04	Exporta Fácil Standard R\$ 200,00	-52%
			Exporta Fácil Expresso R\$ não disponível	-

Conforme consta nos dados da tabela acima, bem como nos anexos técnicos deste estudo técnico preliminar, tem-se as seguintes conclusões:

- **Nas remessas para a América do Sul (destinos analisados: Buenos Aires, Santiago e Montevidéu):** o valor da modalidade de envio de mercadorias na modalidade standard se encontra 52% abaixo da média de mercado e, no caso da modalidade rápida, 63% abaixo da média do mercado. No caso de Montevidéu, só foi possível analisar o envio pela modalidade normal, sendo a modalidade expressa não disponível.
- **Nas remessas para a América do Norte (destinos analisados: Ottawa e Washington):** o valor do envio de mercadorias se encontra de 47 a 66% abaixo da média de mercado na modalidade standard e de 68 a 74% abaixo da média do mercado na modalidade expressa.
- **Nas remessas para a Europa (destinos analisados: Berlim, Paris, Roma, Madrid, Lisboa e Londres):** o valor do envio de mercadorias se encontra de 48 a 52% abaixo da média de mercado na modalidade standard e de 64 a 67% abaixo da média do mercado na modalidade expressa.
- **Nas remessas para a Oceania (destino analisado: Austrália):** o valor do envio de mercadorias se encontra 37% abaixo da média do mercado na modalidade standard e 48% abaixo da média do mercado na modalidade expressa.

Assim, em resumo, tem-se que:

- Em todas as localidades internacionais analisadas, abrangendo América do Sul, América do Norte e Europa, os preços praticados pela ECT estão de 47 a 74% abaixo da média praticada pelo mercado.
- Não foi identificada nenhuma localidade internacional analisada cujo valor do serviço prestado peça ECT, seja na modalidade standard ou expressa, esteja acima da média do mercado.
- Finalmente, as remessas internacionais analisadas são consideradas compatíveis com os valores de mercado apurados, apresentando-se os valores de serviços prestados pela ECT como de forma vantajosa em todas as simulações.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada contempla o fornecimento de serviços prestados em regime de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (artigos 9.º e 27 da Lei nº 6.538/78) e serviços prestados em regime de concorrência com outras empresas privadas no mercado. Os serviços serão prestados **sem dedicação exclusiva de mão de obra** e contratados através de duas modalidades distintas, a saber: inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput da Lei 14.133/21 e via dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela a abaixo:

Serviços prestados em regime de exclusividade pela ECT - inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput da Lei 14.133/21
caixa postal

carta comercial
modalidade Impresso
mala direta básica
malote
serviços de pré-postagem
serviços telemáticos
Serviços prestados em regime de concorrência - dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21
aquisição de produtos
correio internacional
serviço PAC
serviço SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional)

A opção pela contratação via dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21 justifica-se pelos dados apresentados no levantamento de mercado que atestam que os valores orçados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT estão compatíveis com os preços de mercado conforme exigência do art.75, IX da Lei 14.133/21 e, por vezes, têm o menor preço.

O contrato firmado para os serviços prestados em regime de exclusividade (inexigibilidade de licitação) serão por tempo indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/21. Já o contrato firmado para os serviços prestados em regime de concorrência (dispensa de licitação) é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo de cada item a ser contratado considerou a média anual de consumo da Instituição, conforme dados do documento "**Anexo III - Consumo da Instituição**" em anexo a este Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Item	Descrição	Un. medida	Consumo anual esperado para 2027
Serviços em regime de exclusividade			
1	Serviço de correios e telégrafos	unidade	50.508
Serviços sem regime de exclusividade			
2	Serviço de correios e telégrafos	unidade	17.382
Total			67.890

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.890,00

Por se tratarem de preços/taxas públicas de serviço não há margem para negociação junto aos Correios. As possibilidades de descontos provêm dos pacotes de valores utilizados, quanto maior a utilização maior o desconto. No entanto, caso não seja utilizada uma cota mínima de serviços mensais haverá o desconto do valor independente da sua utilização. Os planos ofertados pelo Correios constarão no processo administrativo desta contratação.

Tendo isso em vista e considerando que:

- a. se trata de contrato de adesão e, por essa razão, a UFSC não tem controle sobre os reajustes dos valores de cada serviço;
- b. que o custo de cada tipo de serviço pode variar a depender da localidade e peso das remessas;
- c. que a demanda da instituição por cada tipo de serviço possui grande variação quanto aos destinos e características da remessa, justifica-se a necessidade de que a estimativa do valor da contratação esteja baseada no valor dispendido pela instituição nos últimos doze meses, conforme apurado no item de estimativa do quantitativo deste Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Ou seja, será alocado um valor estimado de consumo para o item a ser gasto com os respectivos serviços que o compõe, sem discriminação relativas ao destino, peso e características da remessa, conforme tabela abaixo, com destaque para a última coluna:

Item	Descrição	Un. medida	Consumo anual esperado para 2027
Serviços sem regime de exclusividade (dispensa)			
1	Serviço de correios e telégrafos	unidade	50.508
Serviços em regime de exclusividade (inexigibilidade)			
2	Serviço de correios e telégrafos	unidade	17.382
Total			67.890

Convém destacar que a estimativa de valor para a contratação dos serviços postais foi realizada com base no histórico de consumo do Contrato nº 227 /2021 e 228/2021. Inicialmente, considerou-se a média de utilização dos últimos três anos; contudo, verificou-se aumento significativo dos custos no último período analisado (ano de 2025), refletindo alteração no perfil de demanda dos serviços.

Diante disso, optou-se por adotar como referência a média de consumo dos últimos doze meses, por entender que esse recorte temporal representa de forma mais fiel a atual necessidade institucional, considerando o volume efetivamente demandado e as condições operacionais mais recentes.

Adicionalmente, foi aplicado um acréscimo de 25%, referentes à expectativa de reajuste anual pelos Correios e uma margem de segurança sobre o valor estimado. Tal medida se justifica pela variabilidade inerente aos serviços postais, cujos custos dependem de fatores como peso, dimensões das encomendas, demandas pontuais e localidades de destino, além de atualização anual dos valores cobrados pelos Correios, o que inviabiliza a definição de uma previsão exata e estável ao longo da vigência contratual

Assim, a metodologia adotada buscou assegurar maior aderência à realidade atual de consumo, bem como garantir margem de segurança suficiente para cobertura de oscilações na demanda, evitando descontinuidade na prestação dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não houve agrupamento. Serão contratados dois itens avulsos, sendo o primeiro através de inexigibilidade de licitação por incluir serviços prestados em regime de exclusividade pela ECT e o segundo através de dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21 por incluir serviços prestados em regime de concorrência,

Esclarece-se que um possível agrupamento em lote único (incluindo serviços prestados em regime de exclusividade e em regime de concorrência) não seria adequado, pois inviabilizaria a realização da contratação através de duas modalidades distintas e poderia levar ao direcionamento da contratação de serviços competitivos para a ECT sem a devida análise de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serão realizadas duas contratações correlatas, em um mesmo processo, a saber: inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput da Lei 14.133/21, para atender aos serviços prestados com exclusividade pela ECT e via dispensa de licitação com fulcro no art.75, IX da Lei 14.133/21, para atender aos serviços prestados em regime de concorrência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços postais, cadastrada no PGC sob os números 1501/2025 para inexigibilidade e 1744/2025 para dispensa de licitação. Está em consonância com os objetivos e estratégias definidos no PDI da UFSC, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura de suporte uma vez que a excelência acadêmica depende de uma infraestrutura de apoio robusta e confiável. A contratação de serviços postais garante a fluidez e a confiabilidade da cadeia de comunicação e logística. Isso é vital para a operação diária da universidade, desde o envio de correspondências administrativas e artigos científicos até a entrega de materiais de pesquisa, permitindo que a comunidade acadêmica se concentre em suas atividades essenciais, sem se preocupar com problemas logísticos, alinhando-se diretamente ao objetivo de fortalecer o suporte para ensino, pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os principais benefícios a serem alcançados com esta contratação, destacam-se:

- **Fortalecimento da Comunicação e Infraestrutura Institucional:** A garantia de um serviço postal confiável fortalece a infraestrutura de comunicação da UFSC. Isso é vital para a operação diária da comunidade acadêmica, assegurando a agilidade no envio e recebimento de documentos acadêmicos, artigos científicos, materiais de pesquisa e correspondências com o público externo. Uma logística eficiente e segura é um pilar para a excelência acadêmica, permitindo que professores, pesquisadores e estudantes se concentrem em suas atividades-fim.
- **Eficiência Operacional e Administrativa:** O serviço postal simplifica a rotina administrativa da universidade. A gestão de correspondências, documentos e materiais se torna mais fluida e confiável, garantindo a circulação de processos e documentos oficiais, o envio de materiais e encomendas essenciais para projetos de pesquisa e atividades de extensão, e a postagem de notificações importantes, como as relativas a concursos públicos, bem como a celeridade no atendimento das necessidades de remessa e entrega de documentos e objetos nos diversos campi e demais órgãos públicos e privados, necessárias às atividades acadêmicas (Ensino, Pesquisa e Extensão) e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para a viabilização da execução dos serviços postais. A contratação está em conformidade com os requisitos legais e a execução dos serviços será realizada conforme o escopo já definido em contratos anteriores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução de serviços postais, por sua natureza logística e operacional, pode gerar diversos impactos ambientais. O transporte de mercadorias e correspondências, o consumo de recursos e a geração de resíduos são fatores que exigem a adoção de medidas mitigatórias e preventivas, em especial:

- **Emissão de gases poluentes:** O principal impacto ambiental dos serviços postais é a emissão de gases poluentes pela frota de veículos (carros, motocicletas e caminhões) utilizada para coleta e entrega de correspondências e encomendas.
 - **Medidas Mitigatórias e Preventivas:** exigir que a contratada utilize preferencialmente combustíveis menos poluentes, veículos elétricos e/ou híbridos.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A embalagem e o processamento de itens postais consomem grandes quantidades de recursos naturais, como o uso de papel e papelão para envelopes e caixas, além de plásticos e adesivos.
 - **Medidas Mitigatórias e Preventivas:** exigir que a contratada priorize embalagens feitas de materiais reciclados ou de fontes certificadas, sempre que possível. Além de que promova a utilização de embalagens de tamanho apropriado e mais eficientes.
- **Geração e Descarte Incorreto de Resíduos:** O processo postal gera um volume considerável de resíduos sólidos, incluindo embalagens, etiquetas, plásticos e resíduos de equipamentos eletrônicos e de informática. O descarte inadequado desses materiais pode contaminar o solo e a água, além de sobrecarregar os aterros sanitários.
 - **Medidas Mitigatórias e Preventivas:** exigir que a contratada possua programas de coleta seletiva e logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços postais, por meio de duas modalidades (inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput da Lei 14.133/21 e *dispensa de licitação com fulcro no art. 75, IX da Lei 14.133/21*), é viável e está alinhada à legislação vigente conforme Parecer 00223/2021/NLICIT/PFUFSC /PGF/AGU, NUP 23080.047061 /2021-26, e aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Justificando-se por atender a necessidade da Instituição de garantir a circulação de processos e documentos oficiais, o envio de materiais e encomendas essenciais para projetos de pesquisa e atividades de extensão, e a postagem de notificações importantes, como as relativas a concursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEOVANA DIOMAR PINHEIRO JANUARIO

Equipe de planejamento

BIANCA FERREIRA HERNANDEZ

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:40:22.

EVELI ESTEVES

Equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Remessa entre Capitais Nacionais.xlsx (25.34 KB)
- Anexo II - Remessa entre Capitais Internacionais.xlsx (33.4 KB)
- Anexo III - Consumo da Instituição.pdf (386.88 KB)